



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**LEI Nº 357/2017**

**MALTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - fica denominada “**RUA HERMÍNIA CAVALCANTE DE SOUSA**” que faz travessa com a Leopoldino de Medeiros, tendo início na Oficina de Juninho e terminando na residência da senhora Gidelma.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato da mesma ter prestado relevantes serviços à população maltense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB,  
EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

  
Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com